



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/065/2020**

Partes: Município de Congonhas X HB Locações LTDA-EPP. Objeto: Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão equipado com bomba de alta pressão, tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, capacidade total 8.000L, dividido em 4.000L para água e 4.000 L de câmara de vácuo, para sucção de detritos- prefeitura municipal de Congonhas/MG, inclusive mobilização, com motorista e ajudante, para atender as necessidades das seguintes Secretarias. Vigência 12 meses. Valor: R\$ 744.000,00. Data: 12/11/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/202/2020**

Partes: Município de Congonhas X Ambientec Soluções em Resíduos LTDA. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte e tratamento de incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de Saúde do Município de Congonhas/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$96.000,00. Data: 09/11/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO 009/2020 – PRC 41/2020**

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fogos de artifícios e show pirotécnico como montagem, desmontagem e acionamento eletrônico para atender a Prefeitura de Congonhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. Nenhuma empresa se apresentou para o certame (Ata 0131). Sendo assim o Pregoeiro declara deserto o referido pregão. Congonhas, 27/11/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/123/2020**

Ratifico, na forma do artigo 4º e seguintes, da Lei 13.979/2020, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, para aquisição de kit's de teste rápido para detecção do novo Coronavírus pela Metodologia Imunofluorescência Qualitativa por Leitura Automatizada, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas, conforme termo de referência, podendo Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 27 de novembro de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/274, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Torna vago o cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e inciso VI, do art. 45 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar vago o cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "I", em virtude do falecimento da servidora Camila Lelis da Costa, ocorrido no dia 21 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de novembro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/275, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**



Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ládía Costa Souza do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoarifado e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "T", com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de novembro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/276, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nomeia Chefe de Departamento de Almoarifado.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Heli Nascimento Faustino no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoarifado - símbolo "E", com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de novembro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 100 - LIVRO 025**

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Ládía Costa Souza, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/275, de 26 de novembro de 2020, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo "T", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

Ládía Costa Souza

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 101 - LIVRO 025**

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Heli Nascimento Faustino, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/276, de 26 de novembro de 2020, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoarifado – símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

Heli Nascimento Faustino



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ANEXO I

8/409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA DIRETORIA DE GESTÃO URBANA					
AUTO DE NOTIFICAÇÃO				Nº 006441	
Hora: 11:00	Dia: 1º	Mês: Outubro	Ano: 2020		
<b>01- IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO</b>					
1. NOME: <u>Mircia Gledis Silva Borges</u>			2. CPF/CNPJ: <u>308.306.848-40</u>		
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):			4. Incrição Municipal:		
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia <u>Rua dos Gozinhos Terceira</u>			6. Nº/KM: <u>231</u> 7. Complemento:		
8. Bairro/Logradouro: <u>Próximo Profeta</u>			9. Município: <u>Congonhas</u>		
<b>02- LOCAL DA INFRAÇÃO</b>					
10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia <u>Rua dos Gozinhos Terceira, próximo Profeta</u>			11. Nº/km: <u>1/1º</u>		12. Complemento:
13. Referência do local: <u>Próximo de Correio Mocoquinhas</u>					
<b>03 - INFRAÇÃO</b>					
14. DESCRIÇÃO: <u>Área sem projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Congonhas</u>					
15. Anotação complementar: <u>A área está inserida em Área de Preservação Ambiental-APP</u>					
<b>04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA</b>					
16. Embasamento legal: <u>Lei 2316/96 - artigo 190</u>					
17. Sujeito as seguintes sanções: <u>Multa/Interação/Ação judicial/Remoção</u>					
<b>05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:</b>					
autuado tem o prazo de até <u>30</u> dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)					
<b>06 - ASSINATURAS</b>					
18. Servidor 01: <u>Thiago Trindade</u>			19. Servidor 02: <u>Mário Sérgio Xavier</u>		
20. Matrícula: <u>60861</u>	21. Cargo: <u>Fiscal</u>	22. Assinatura: <u>[assinatura]</u>	23. Matrícula: <u>669</u>	24. Cargo: <u>Fiscal</u>	25. Assinatura: <u>[assinatura]</u>
26. Assinatura do Autuado:					
27. Recusa ( )					
<b>06 - TESTEMUNHAS</b>					
28. Testemunha 01:					
29. Nome: <u>Maria Auxiliadora dos S.</u>			31. CPF ou RG:		
30. Endereço: Rua, Avenida, etc <u>AV. JK</u>			5. Nº/Km <u>230</u>		
32. Bairro: <u>Índio</u>		33. Município <u>Congonhas</u>		34. UF <u>MG</u>	
35. CEP: <u>36.415-000</u>		36. Fone <u>3732-9957</u>		37. Assinatura: <u>Maria S.</u>	
38. Testemunha 02:					
39. Nome: <u>Genalvan Silva C. Carmo</u>			40. CPF ou RG:		
41. Endereço: Rua, Avenida, etc <u>AV. JK</u>			41. Nº/Km <u>230</u>		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA DIRETORIA DE GESTÃO URBANA					
AUTO DE NOTIFICAÇÃO					Nº 006438
Hora: 08:00	Dia: 3º	Mês: Outubro	Ano: 2020		
<b>01- IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO</b>					
1. NOME: Renato de Paula da Silva			2. CPF/CNPJ: 061.444.536-10		
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):			4. Incrição Municipal:		
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia			6. Nº/KM	7. Complemento	
8. Bairro/Logradouro:			9. Município:		
<b>02- LOCAL DA INFRAÇÃO</b>					
10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia Av. Correspondência Renato da Silva, esquinaônica			11. Nº/km 39	12. Complemento 39-A	
13. Referência do local: margem da Rua goiás em área de preservação ambiental					
<b>03 - INFRAÇÃO</b>					
14. DESCRIÇÃO: Instalação de Pedra CEMIG em área pública e cercamento de área pública					
15. Anotação complementar: já está em cartório nos arquivos da Secretaria de Gestão Urbana a partir de Comprovação de Endereço apresentada à CEMIG					
<b>04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA</b>					
16. Embasamento legal: Lei 2623/06 - artigo 112					
17. Sujeito as seguintes sanções: multa / Interdição / Demolição / Ação judicial					
<b>05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:</b> O autuado tem o prazo de até 30 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)					
<b>06 - ASSINATURAS</b>					
18. Servidor 01: Thiago Frederico			19. Servidor 02: Manoel Jesus Soares		
20. Matrícula: 60863	21. Cargo: Fiscal	22. Assinatura: [assinatura]	23. Matrícula: 669	24. Cargo: Fiscal	25. Assinatura: [assinatura]
26. Assinatura do Autuado: via A.R.					
27. Recusa ( )					
<b>06 - TESTEMUNHAS</b>					
28. Testemunha 01:					
29. Nome: Lourivaldo Cordeiro Neto			31. CPF ou RG:		
30. Endereço: Rua, Avenida, etc AV. J.R.			5. Nº/Km 230		
32. Bairro: Centro		33. Município: Congonhas		34. UF: MG	
35. CEP: 36.415-000		36. Fone: 3732-11957		37. Assinatura: [assinatura]	
38. Testemunha 02:					
39. Nome: Diego Simões de Souza			40. CPF ou RG:		
41. Endereço: Rua, Avenida, etc AV. J.R.			41. Nº/Km 230		



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUY8892	AG02645358	20/06/2020	539-80	88,38
HKC5702	AG02645079	24/06/2020	554-13	195,23
HKI7090	AG02645080	24/06/2020	554-13	195,23
IRX0535	AG02645076	25/06/2020	763-32	293,47
PZD9005	AG02645077	25/06/2020	736-62	130,16
HDM2380	AG02645078	25/06/2020	736-62	130,16
GSF3266	AG02645362	27/06/2020	573-80	293,47
HFB6027	AG02645363	29/06/2020	587-80	130,16
QOU5762	AG02645364	29/06/2020	550-90	130,16
QXI7974	AG02645365	29/06/2020	587-80	130,16
PYQ4606	AG02645366	29/06/2020	587-80	130,16
OQJ0102	AG02645083	29/06/2020	653-00	195,23
GXQ1079	AG02645082	30/06/2020	653-00	195,23
QWS1905	AG02645084	30/06/2020	587-80	130,16
QWS1905	AG02645085	30/06/2020	653-00	195,23
QWS1905	AG02645086	30/06/2020	518-52	195,23
GWB3110	AG02645367	01/07/2020	763-31	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23/11/2020 - Total de registros: 17

**JEFERSON DE ALMEIDA  
DIRETORIA DE TRANSITO**

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 27 de Novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 10 | N° 2584

---

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---